



PROCESSO Nº 700/17

PROTOCOLO Nº 14.242.297-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 387/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA AGUIAR  
TEIXEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 873/17 - Sued/Seed, de 08/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 31/08/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Presidente Affonso Camargo, nº 3463, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 615/15, de 30/03/15, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/15 a 31/12/19.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 1428/09, de 24/04/09, e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5668/14, de 29/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 599/14, de 16/09/14, pelo prazo de cinco anos, no período de 01/01/12 a 31/12/16.



PROCESSO Nº 700/17

Justificativa pelo atraso na solicitação do ato oficial:

Vimos respeitosamente justificar... que o atraso ocorreu por motivo de desatenção ao prazo... subscrevemo-nos, respeitosamente. (fl. 450)

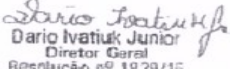
## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Informática foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 599/14, de 16/09/14, e alterado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15.

## Matriz Curricular (fl. 399)

Estabelecimento: COL. EST. PROFª MARIA AGUIAR TEIXEIRA - EFMP																	
Município: CURITIBA																	
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA																	
Forma: Integrada																	
Implantação gradativa a partir do ano: 2010																	
Turno: TARDE																	
Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas																	
Módulo: 40																	
Organização: Seriada																	
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora							
	1ª		2ª		3ª		4ª										
	T	P	T	P	T	P	T	P									
1	ANÁLISES E PROJETOS										2	2	160	133			
2	ARTE										2		80	67			
3	BANCO DE DADOS												80	67			
4	BIOLOGIA											2	160	133			
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										2	2	320	267			
6	FILOSOFIA										2	2	320	267			
7	FÍSICA										2	2	240	200			
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										1	1	80	67			
9	GEOGRAFIA											2	160	133			
10	HISTÓRIA											2	240	200			
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										1	1	80	67			
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB											1	2	2	1	240	200
13	LEM - INGLÊS										2	2	2		240	200	
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										2	2	2	2	320	267	
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										1	2	1	2	240	200	
16	MATEMÁTICA										2	2	2		240	200	
17	QUÍMICA										2	2			160	133	
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS												2	2	160	133	
19	SOCIOLOGIA										2	2	2	2	320	267	
20	SUPORTE TÉCNICO											1	1	1	1	160	133
<b>TOTAL</b>											<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

  
Dario Ivatiuk Junior  
Diretor Geral  
Resolução nº 1939/16  
DOEE nº 9695 - 11/05/2016



PROCESSO Nº 700/17

### Matriz Curricular (fl. 400)

Instituição de Ensino: COL. EST. PROFª MARIA AGUIAR TEIXEIRA - EFMP												
Município: Curitiba												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA												
Implantação gradativa a partir de: 2017												
Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas												
Organização: Seriada												
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4645	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE					2				80	66,667
3	4645	BANCO DE DADOS					1	1	1	1	160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,667
6	501	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,667
8	901	FÍSICA					2		2		160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,667
18	201	MATEMÁTICA			2		2		2		240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES							1	2	120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
TOTAL			25		25		25		25		4000	3333

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUEO/SEED, o ensino da língua espanhola será oferecido pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

*Dario Ivatiuk Jr.*  
Dario Ivatiuk Junior  
Diretor Geral  
Resolução nº 1839/16  
DEF nº 9695 - 11/05/2016



PROCESSO N° 700/17

**Avaliação Interna do Curso (fls. 427 à 430)**

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO					
TURNO	NOITE					
TURMA	4° A					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011	4°	11	02	00	00	09

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO					
TURNO	TARDE; NOITE					
TURMA	3° E; 4° A					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011	3°	20	00	03	05	12
2012	4°	15	00	00	01	14

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO ET IC					
TURNO	TARDE; NOITE					
TURMA	2° G; 3° E; 4° D					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011	2°	18	00	03	04	11
2012	3°	11	00	00	00	11
2013	4°	12	01	00	01	10

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO ET IC					
TURNO	TARDE; NOITE					
TURMA	1° I; 2° G; 3° C; 4° D					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011	1°	32	00	10	06	16
2012	2°	15	01	02	01	11
2013	3°	10	01	01	00	08
2014	4°	11	01	01	01	08



PROCESSO Nº 700/17

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO ET IC					
TURNO	TARDE					
TURMA	1º A; 2º B; 3º B					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2014	1º	41	02	17	07	15
2015	2º	14	00	02	00	12
2016	3º	12	00	00	00	12
2017	4º	13	---	---	---	---

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO ET IC					
TURNO	TARDE; NOITE					
TURMA	1º I; 2º B; 3º C; 4º D					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2012	1º	34	02	06	06	20
2013	2º	18	00	01	01	16
2014	3º	15	01	00	01	13
2015	4º	16	01	01	00	14

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO ET IC					
TURNO	TARDE; NOITE					
TURMA	1º A; 2º B; 3º C; 4º C					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2013	1º	40	03	12	05	20
2014	2º	20	00	01	00	19
2015	3º	19	01	04	01	13
2016	4º	14	00	02	01	11

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO ET IC					
TURNO	TARDE					
TURMA	1º A; 2º A					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2015	1º	32	02	06	03	21
2016	2º	21	00	00	04	17
2017	3º	17	---	---	---	---
2018	4º	---	---	---	---	---



PROCESSO N° 700/17

A direção encaminhou, às fls. 427 e 428, o Plano de Ação: Causas e Ações para Minimizar a Evasão na Educação Profissional, e informou que, primeiramente, foram organizadas reuniões pedagógicas, com a presença da direção escolar, coordenação, alunos do curso e docentes envolvidos. Em seguida, foram efetivadas pesquisas de expectativas e potencialidades dos cursos ofertados e verificação do rendimento escolar dos alunos. As dinâmicas foram estendidas à comunidade local, com a intenção de informar sobre os cursos profissionalizantes e as oportunidades de formação profissional.

Ainda neste sentido, foi organizada uma semana voltada para os cursos técnicos, com palestras, seminários e visitas relacionadas à Educação Profissional. O cronograma das atividades foi planejado para todo o ano de 2016.

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 386)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 704/16, de 29/11/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Tânia Mara Melo Medeiros, bacharel em Secretariado Executivo, com Programa Especial de Formação Pedagógica; Josiane Cava Guimarães, licenciada em Química; e como perito Luiz Eduardo de Freitas, Tecnólogo em Processamento de Dados, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 02/12/16, favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) A Comissão de Verificação observou... localização e acesso, com transporte coletivo próximo, além de estacionamento, *wi-fi* para os docentes... salubridade predial satisfatória para as atividades pretendidas. Além de saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta do Colégio...

(...) possui **acessibilidade** para pessoas com deficiências, com rampa de acesso em frente ao Colégio e uma rampa no hall de entrada com corrimão e sanitário adaptado.

(...) **Laboratórios de Informática**... (Proinfo... Paraná Digital... Suporte... Desenvolvimento)... **Laboratório de Química e Biologia**... **Laboratório de Matemática e Física**... O registro dos equipamentos, bem como, dos itens/quantidade que compõe estes espaços constam descritos no Volume I deste protocolado e foram devidamente observados pela Comissão *in loco*.

(...) **diversos softwares** utilizados na escola como Geogebra, Broffice. Mozilla e demais aplicativos atualizados.

(...) os alunos podem usufruir da estrutura da **biblioteca**... O acervo específico do Programa Brasil Profissionalizado...foi ... verificado pela Comissão e... pelo perito.

(...) apresentou Ata da **Brigada Escolar**... e **Licença Sanitária**... emitida pelo Distrito Sanitário Cajuru, possui validade até 12/07/18.



PROCESSO N° 700/17

Consta, à fl. 408, do Relatório Circunstanciado, indicação de **coordenador de curso** com habilitação em Ciências da Computação e, à fl. 409, relação de **docentes** com habilitação específica de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, com exceção do docente que ministra a disciplina de Física, que é licenciado em Matemática.

Pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 02/12/16, a Chefia do NRE de Curitiba ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 422).

#### **1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 446)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 1022/17, de 10/04/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 441)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 65/17, de 20/03/17, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e à instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação de Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e coordenação de curso em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Os docentes comprovaram habilitação específica de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, com exceção do docente que ministra a disciplina de Física, licenciado em Matemática, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Em referência ao quadro de avaliação interna do curso, foi encaminhado pela direção um Plano de Ação para estimular os estudantes a permanecerem no curso e, também, para promover novas matrículas.



PROCESSO N° 700/17

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com vigência até 12/07/18.

O atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude de desatenção ao prazo de término da vigência do ato.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a regularidade na atualização da Licença Sanitária e a obtenção do Certificado de Conformidade.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica;

c) indicar docente com a habilitação específica para a disciplina de Física.





PROCESSO N° 700/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE